

INDICAÇÃO

Indica serviço de pintura de quebra mola, e pintura da faixa de pedestre na Av. José Estêvão Torquato da Silva, 2007, no bairro Novo Paraíso II.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá- MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade, a execução do serviço de pintura do quebra-mola e da faixa de pedestres localizados na Avenida José Estêvão Torquato da Silva, número 2007, no bairro Novo Paraíso II, especificamente em frente à Igreja da Bênção. A sinalização horizontal do referido trecho encontra-se visivelmente desgastada, reduzindo sua eficácia e colocando em risco a segurança de motoristas e pedestres que transitam pelo local, especialmente nos horários de maior fluxo decorrente das atividades religiosas.

A correta manutenção e a adequada visibilidade da sinalização viária configuram dever do Poder Público Municipal, conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, notadamente nos artigos 1º, 6º e 90, que determinam a responsabilidade do ente municipal em assegurar condições seguras de circulação e em manter a sinalização em perfeito estado de conservação.

O serviço torna-se ainda mais necessário em razão da localização em frente à Igreja da Bênção, ponto que concentra significativo trânsito de pessoas, incluindo idosos, crianças e famílias que dependem da travessia segura.

Acreditamos que a Administração Municipal, sempre atenta aos interesses dos cidadãos deste município, irá garantir a realização desse serviço o mais breve possível.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de dezembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300034003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300034003200310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.

